



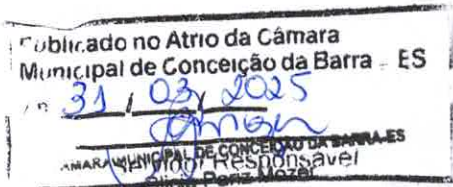
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CNPJ 29988441/0001-25

Resolução nº 01/2025, de 31 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025.



Agente Legislativo
Mat. 466

“DISPÕE SOBRE DEVOLUÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DO SALDO DE DUODÉCIMO RECEBIDO E NÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 74 da Lei Orgânica Municipal e 33, inciso I do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução,

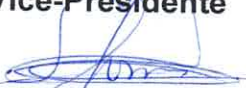
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar a devolução ao Tesouro Municipal de Conceição da Barra, do saldo de duodécimo recebido e não utilizado no exercício anterior no valor de R\$ 231.890,11 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e onze e centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 31 de março de 2025.


Leandro Santos das Dores
Presidente


Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo
Vice-Presidente


Amauri Gomes Januário
1º Secretário